



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM MODALIDADE: PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo de Portador de Diploma de Graduação para o primeiro semestre de 2020, aprovado pelo CONSU em 20 de agosto de 2019.

1 – DAS NORMAS GERAIS

1.1 As vagas remanescentes de um curso correspondem à diferença entre o número de discentes esperados e o número de discentes matriculados no respectivo curso, e serão apuradas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em conformidade com o artigo 51 do Regulamento dos Cursos de Graduação e com o artigo 97 do Regimento Geral da UFTM e aprovadas pelas Unidades Acadêmicas.

1.2 O preenchimento de vagas por **Portadores de Diploma de Graduação** é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), queira fazer novo curso de graduação na UFTM.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, pelo Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos da UFTM.

1.4 O Processo Seletivo é de responsabilidade do Comitê de Seleção Discente, da Divisão de Processo Seletivo Discente, da Pró-Reitoria de Ensino e do Conselho de Ensino - COENS.

1.5 Os componentes curriculares cursados com aprovação na Instituição ou curso de origem poderão ser aproveitados em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular dos cursos da UFTM, conforme Anexo I.

2 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira com diploma revalidado.

2.2 Poderão inscrever-se também candidatos que ainda não possuam diploma de graduação, desde que apresentem certificado ou declaração de colação de grau realizada. Nesse caso, a validade da declaração é de até dois anos contados a partir da data da colação de grau.

2.3 Não serão aceitos candidatos que tenham obtido certificado em cursos sequenciais.

3 – DAS VAGAS

3.1 A UFTM oferecerá **280** vagas para o primeiro semestre letivo de 2020. Os cursos, turnos de funcionamento, vagas e modalidades estão representados nos quadros a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

Sede Uberaba

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Biomedicina	Integral	01	Bacharelado	4 anos	6 anos
Ciências Biológicas	Noturno ¹	18	Licenciatura	4 anos	6 anos
Educação Física	Integral	11	Bacharelado	4 anos	6 anos
Enfermagem	Integral	02	Bacharelado	5 anos	7 anos e seis meses
Engenharia Ambiental	Integral	01	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Elétrica	Integral	02	Bacharelado	5 anos	9 anos
Física	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
Fisioterapia	Integral	02	Bacharelado	5 anos	8 anos
Geografia	Noturno	22	Licenciatura	4 anos	6 anos
História	Noturno	18	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras - Português/Espanhol	Noturno	11	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras - Português/Inglês	Noturno	11	Licenciatura	4 anos	6 anos
Licenciatura em Educação do Campo	Integral ²	30	Licenciatura	4 anos	6 anos
Matemática	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
Nutrição	Integral	03	Bacharelado	4 anos	6 anos
Química	Noturno	23	Licenciatura	4 anos	6 anos
Serviço Social	Noturno	16	Bacharelado	4 anos	6 anos
Terapia Ocupacional	Integral	10	Bacharelado	4 anos	6 anos

Campus Iturama

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Agronomia	Integral	15	Bacharelado	5 anos	8 anos
Ciências Biológicas	Noturno	16	Licenciatura	4 anos	6 anos
Química	Noturno	20	Licenciatura	4 anos	6 anos

3.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação das alterações.

¹ Turno sujeito à alteração para integral (tarde e noite).

² Regime de alternância – Início das aulas em 2020 segue calendário próprio, portanto, verificar na Coordenação do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG
EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar inscrição, o candidato deverá conhecer o disposto neste Edital e nos respectivos Anexos, bem como todas as demais informações disponibilizadas no sítio: www.uftm.edu.br, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições serão realizadas em três etapas: **preenchimento de formulário eletrônico, pagamento de GRU e entrega de documentos para análise.**

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar apenas **uma opção de curso.**

4.3 Na **primeira etapa**, o candidato preencherá o formulário **exclusivamente** pela Internet, no sítio www.uftm.edu.br, das 9 horas do dia **06 de novembro de 2019 até 23h59min do dia 20 de novembro de 2019.** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, imprimir o comprovante de inscrição e o boleto da Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais).

4.4 Na **segunda etapa**, o candidato deverá realizar o pagamento da GRU. Ela poderá ser paga até **21 de novembro de 2019, exclusivamente** nas agências do **Banco do Brasil.** A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da GRU.

4.5 A taxa de inscrição paga não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda do prazo ou desclassificação do candidato salvo em cancelamento do certame por conveniência da Administração, portanto, atenção aos prazos estipulados por este Edital.

4.5.1 A UFTM não se responsabiliza por quaisquer inviabilidades técnicas das agências bancárias.

4.6 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

4.7 Na **terceira etapa**, após o pagamento da GRU, **no período de 06 de novembro a 22 de novembro de 2019**, o candidato deverá organizar e apresentar a documentação na sequência, identificando inclusive os itens conforme a numeração proposta **(1 a 5)**, principalmente no caso de um mesmo documento constar informações que atenda vários desses itens. Isto é, na seguinte ordem:

- 1) Formulário de solicitação de inscrição (disponível para impressão na área restrita de inscrição do candidato);
- 2) Comprovante de pagamento do boleto da Guia de Recolhimento da União – GRU;
- 3) Cópia do documento de identidade
- 4) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação assinado ou com certificação digital, perfeitamente legível, constando dados de ingresso/processo seletivo e períodos ou séries curriculares cumpridos, com as respectivas disciplinas, cargas horárias e notas;
- 5) Cópia perfeitamente legível **(frente e verso)** do diploma registrado do curso de graduação ou, na ausência deste, certificado ou declaração de colação de grau



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

realizada cuja validade deverá ser de até um ano contada a partir da data da colação de grau.

4.8 Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia do diploma revalidado.

4.9 A documentação poderá ser entregue diretamente na sede Uberaba, na Divisão de Processo Seletivo Discente e no *Campus* Iturama, na Secretaria Acadêmica no período de **06 de novembro a 22 de novembro de 2019.**

4.9.1 Na Sede Uberaba, o horário de atendimento da Divisão de Processo Seletivo Discente para o recebimento dos documentos é das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados. No *Campus* Iturama, o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica é das 9h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados.

4.10 No caso de envio postal, o envelope deverá estar consignado na parte de fora o seu remetente e como **destinatário** o respectivo **endereço, curso pretendido, tanto os candidatos ao *Campus* de Iturama quanto à Sede de Uberaba, na seguinte forma:**

DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DPSD

Processo Seletivo de Portador de Diploma de Graduação

Curso Pretendido: _____

Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia - Prédio da Reitoria – 1º andar

CEP 38025-180 - Uberaba-MG

4.10.1 No envio postal, recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIOS (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS), entre outros, com aviso de recebimento. Caso necessário, o CNPJ da UFTM é 25.437.484/0001-61.

4.10.2 A DPSD não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnico-operacional, greves, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

4.10.3 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

4.10.4 Serão aceitos documentos com data de postagem até o dia **22 de novembro de 2019.**

4.11 A UFTM divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas em **04 de dezembro de 2019**, no sítio www.uftm.edu.br e na área restrita do candidato após a comprovação do pagamento da GRU e verificação da documentação.

4.11.1 A UFTM não se responsabiliza por: inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores; falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação; outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados; informações bancárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

errôneas e/ou advindas de crimes cibernéticos; pagamentos agendados, feitos fora do prazo e problemas na linha digitável do código de barras do boleto bancário, que resultem em ausência de compensação bancária.

4.11.2 O candidato deverá estar atento às informações dos seguintes dados bancários:

- Nome da unidade favorecida: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
- Código de Recolhimento: 28883-7
- UG/Gestão: 153035 / 15242
- Código de referência: 1013

5 – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

5.2 Durante a solicitação de inscrição *on-line*, o candidato interessado e que atenda aos requisitos para isenção da taxa deverá anexar, em campo próprio, na **área restrita de inscrição do candidato**, o “Comprovante de cadastramento no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal”, disponível para consulta e em PDF, no endereço: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

5.3 A UFTM poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4 Não será permitida, após a entrega dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.5 Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- 5.6.1 Omitir informações e/ou documentos;
- 5.6.2 Fraudar e/ou falsificar documentação ou informações;
- 5.6.3 Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos deste Edital.

5.7 O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia **08 de novembro de 2019**, no sítio www.uftm.edu.br e na área restrita do candidato.

5.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, poderão ainda efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

5.8.1 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos, não estará inscrito no Processo Seletivo de que trata este Edital.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO, DO BÔNUS DE PONTUAÇÃO EXTRA, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 4.7, incisos 1, 2, 3, 4 e 5 no momento da inscrição.

6.2 As cópias ilegíveis e incompletas não serão consideradas para fins de comprovação de documento enviado, desclassificando-se o candidato.

6.3 Não serão aceitas inscrições de candidato que:

- I. Apresentar a Ficha de Inscrição preenchida incorretamente;
- II. Que apresentem documentos cujos teores estejam incompletos;
- III. Não pagar o boleto da GRU;
- IV. Não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

6.4 A classificação dos candidatos será obtida pela **média aritmética** do histórico de graduação e será feita em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes, em ordem decrescente da pontuação final.

6.4.1 Não serão considerados para efeito de cálculo os componentes curriculares cursados dispensados por aproveitamento de estudos - DS, os dispensados de cursar – DC.

6.4.2 Se o Histórico apresentar médias conceituais, o candidato deverá solicitar, na instituição de origem, a conversão em notas.

6.4.3 Caso a instituição de origem não adote a expressão numérica, será considerado para efeito de classificação a média da equivalência numérica do conceito/menção, que deverá ser apresentada no histórico.

6.5 Será acrescido **0,8 (oito décimos)** de pontos bônus na nota final, para candidato cujo diploma for em área afim ao curso inscrito, conforme **Anexo VI**, não ultrapassando o máximo de 10 pontos totais.

6.5.1 Para candidatos, que cumulativamente tenham diploma em curso afim e ingresso na graduação em período inferior a seis anos, será acrescido mais **0,5 (cinco décimos)** de pontos bônus a sua nota final, totalizando **1,3 pontos extras**, não ultrapassando o máximo de 10 pontos totais.

6.6 Em caso de empate, o **critério de desempate** atenderá à seguinte ordem:

- a) Maior quantidade de disciplinas cursadas;
- b) Maior carga horária cursada;
- c) Maior idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

- d) Observado o disposto anterior, se ainda assim permanecerem candidatos empatados na(s) última(s) vaga(s), os mesmos serão convocados para desempate conforme termos do parágrafo 2º do art. 44 da Lei nº9.394, de 20/12/1996.

6.7 A classificação geral preliminar será divulgada no dia **10 de dezembro de 2019**, no sítio www.uftm.edu.br.

6.8 As vagas serão preenchidas segundo ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso e habilitação, e também de acordo com o critério de desempate.

6.9 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **13 de dezembro de 2019**, mediante publicação de lista de candidatos aprovados em primeira chamada e lista de espera, no sítio www.uftm.edu.br.

6.9.1 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma, além das acima especificadas.

7 – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado poderá solicitar, no período de **17 a 20 de dezembro de 2019**, à Coordenação do Curso pretendido o aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursados com aprovação em outras Instituições em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista da matriz curricular dos cursos da UFTM, conforme Anexo I, via requerimento, por meio do “Formulário de aproveitamento de estudos – frente e verso”, disponível no *link*: <http://www.uftm.edu.br/proens/registro-e-controle-academico/formularios-e-orientacoes>.

7.1.1 No ato da solicitação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Planos de ensino com ementas e programas cursados com aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- II. Sistema de avaliação de curso, informando nota e frequência mínima para aprovação;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado.

7.2 O resultado da análise de aproveitamento de estudos e a indicação das disciplinas a serem cursadas em 2020/1 serão divulgados no dia **30 de dezembro de 2019**, nas Coordenações dos Cursos.

7.3 Os coordenadores dos cursos deverão enviar ao DRCA até o dia **30 de dezembro de 2019**, impreterivelmente, o resultado e toda documentação da análise de aproveitamento de estudos e as disciplinas a serem cursadas pelos candidatos em 2020/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

7.4 Componentes curriculares cursados há mais de cinco anos dependerão de análise do mérito e da recomendação da Coordenação do Curso, que poderá solicitar ao candidato a realização de um Exame de Suficiência, se necessário.

7.5 Informações sobre o preenchimento do Formulário de Aproveitamento de Estudos deverão ser obtidas nas Coordenações dos Cursos de Graduação. Os contatos das Coordenações constam do Anexo V desse Edital.

8 – DO CADASTRO PARA MATRÍCULA

8.1 Candidatos convocados para matrícula deverão realizar o cadastro pelo sítio www.uftm.edu.br, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, nas datas informadas no Cronograma do Edital.

9 – DA MATRÍCULA

9.1 Os convocados para matrícula deverão comparecer no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, nos dias e horários estabelecidos na convocação de Matrícula a serem divulgados no sítio da UFTM após o resultado final, munidos dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Curso Superior (original e **duas** cópias);
- Diploma registrado do Curso Superior ou certificado de conclusão de curso com validade de até um ano após a data da colação de grau (original e **duas** cópias);
- Declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando a situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, caso não esteja incluído no Histórico Escolar de graduação (original e **duas** cópias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e **duas** cópias);
- Cédula de Identidade (original e uma cópia);
- CPF – caso não esteja incluído no RG (original e uma cópia);
- Título de Eleitor (original e uma cópia frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/> ou pelo Cartório Eleitoral (original);
- Documento militar para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (original e uma cópia);
- Comprovante de endereço atual (uma cópia);
- Duas fotos 3x4.

9.2 Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira deverá estar legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução juramentada, exceto nos casos da língua espanhola e de acordos bilaterais.

9.3 A UFTM poderá solicitar posteriormente documentos complementares.

9.4 Após a matrícula, os alunos da Sede (Uberaba) deverão apresentar o cartão de vacinação atualizado no Núcleo de Assistência Estudantil em Saúde – NAES, situado na Avenida Getúlio Guaritá, 440, Bairro Abadia, às segundas-feiras das 8h30 às 15h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

9.5 A matrícula somente será confirmada depois que toda a documentação exigida para esse fim for conferida e aprovada.

9.6 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

9.7 É vedada por lei matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual, ou municipal. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei 12.089/2009. A UFTM poderá firmar convênio com o Ministério da Educação e outros órgãos para conferência desta informação.

9.8 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente candidato classificado que não efetuar a matrícula na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados nos subitens e alíneas do item 9.1 deste Edital.

9.9 À UFTM reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações em seu sítio www.uftm.edu.br.

9.10. Candidatos classificados como excedentes (lista de espera) deverão acompanhar publicações das listas de convocações, no sítio www.uftm.edu.br.

9.11. Candidatos aprovados neste Processo Seletivo estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso pretendido.

9.12 À UFTM reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica ou de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com candidatos, sendo responsabilidade exclusiva deste acompanhar, no sítio www.uftm.edu.br, as publicações das listas de convocações.

9.13 Serão aceitas matrículas por procuração particular outorgada especificamente para este fim, não podendo o procurador ser servidor público federal, conforme sugestão apresentada no anexo IV.

9.14 Candidatos classificados em lista de espera poderão manifestar interesse em ocupar vagas não preenchidas em outros cursos de graduação deste processo seletivo, em evento de manifestação presencial de interesse a ser definido pela Divisão de Processo Seletivo Discente, em data posterior à matrícula de 1ª chamada.

10 – DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas terão início na data determinada no calendário acadêmico de 2020.

11 – DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

11.2 O recurso deverá ser dirigido à Divisão de Processo Seletivo Discente por meio de Formulário (Anexo III) **apenas pelo email: ingresso@uftm.edu.br**. O título do email deve Começar com o termo **“Recurso – Portador de Diploma – (nome do Candidato)”**.

11.2.1 Recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

11.2.2 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM

11.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio www.uftm.edu.br, nas datas estabelecidas pelo cronograma presente no **Anexo II**.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As disposições e instruções contidas no sítio www.uftm.edu.br constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará conhecimento e aceitação das normas e condições contidas neste Edital, seus anexos, no Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos da UFTM disponíveis no sítio www.uftm.edu.br.

12.3 À UFTM reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos neste Processo Seletivo. Em caso de informações inverídicas, a UFTM procederá ao cancelamento da matrícula, sendo convocado o próximo classificado.

12.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, à UFTM reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

12.5 Candidatos que forem convocados para matrícula deverão realizá-la exclusivamente na data, horários e local estabelecidos no Edital próprio, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer matrícula, o candidato deverá estar devidamente munido da documentação exigida, conforme item 9 do Edital.

12.6 Em caso de cancelamento ou não efetivação da matrícula, a documentação entregue pelo candidato, para fins de aproveitamento de estudos na coordenação do curso, será descartada no prazo de 60 dias.

12.7 As disposições contidas no sítio www.uftm.edu.br constituirão normas integrantes deste Edital.

12.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações a serem publicados pela UFTM e que não o contrariem nas respectivas disposições elementares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

12.9 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para cursos com entrada no primeiro semestre de 2020.

12.10 A documentação apresentada tanto à DPSD quanto ao DRCA dos candidatos que não forem convocados para matrícula estará disponível para retirada na Divisão de Processo Seletivo Discente até o dia **06 de novembro de 2020**. Após este prazo, serão descartados.

12.11 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por escrito, na Divisão de Processo Seleção Discente, situada na Avenida Frei Paulino, 30, 1º andar, Bairro Abadia – CEP 38025-180, Uberaba – MG, no prazo de até dois dias úteis a partir da publicação.

12.12 À Divisão de Processo Seletivo Discente da UFTM cabe aplicar e zelar pela observância das normas do processo seletivo.

12.13 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino/PROENS/UFTM.

Uberaba, 22 de outubro de 2019.

PROF. DR. WAGNER ROBERTO BATISTA
Pró-Reitor de Ensino da UFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

ANEXO I

50% DA CARGA HORÁRIA TOTAL PREVISTA NA MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DA UFTM

Curso	50% CH Total (horas relógio)	50% CH Total (horas/aula 50 min.)
Agronomia	2.019	2.423
Biomedicina	1.707	2.048
Ciências Biológicas (Sede Uberaba)	1.600	1.920
Ciências Biológicas (<i>Campus</i> Iturama)	1.719	2.063
Educação Física	1.600	1.920
Enfermagem	2.038	2.445
Engenharia Ambiental	1.825	2.190
Engenharia Elétrica	1.869	2.243
Física	1.613	1.935
Fisioterapia	2.013	2.415
Geografia	1.600	1.920
História	1.600	1.920
Letras Português - Espanhol	1.750	2.100
Letras Português - Inglês	1.750	2.100
Licenc. Educação do Campo	1.600	1.920
Matemática	1.619	1.943
Nutrição	1.625	1.950
Química (Sede Uberaba)	1.632	1.958
Química (<i>Campus</i> Iturama)	1.600	1.920
Serviço Social	1.550	1.860
Terapia Ocupacional	1.632	1.958



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição via formulário eletrônico e emissão da GRU (1ª etapa)	06 a 20 de novembro de 2019	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Data máxima para pagamento da GRU (2ª etapa)	21 de novembro de 2019	Agências do Banco do Brasil
Data máxima para entrega da documentação (3ª etapa)	22 de novembro de 2019	DPSD ou Secretaria Acadêmica
Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	06 e 07 de novembro de 2019	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa	08 de novembro de 2019	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas por pagamento da GRU e documentação	04 de dezembro de 2019	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Prazo recursal	05 e 06 de dezembro de 2019	E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Resultado do deferimento pós-recurso (caso haja)	09 de dezembro de 2019	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Classificação geral preliminar	10 de dezembro de 2019	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Prazo recursal	11 e 12 de dezembro de 2019	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado preliminar pós-recurso (caso haja)	13 de dezembro de 2019	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado Final	13 de dezembro de 2019	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Solicitação de aproveitamento de estudos	17 a 19 de dezembro de 2019	Coordenação do curso
Cadastro <i>on-line</i>	16 a 19 de dezembro de 2019	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Matrícula (Dados cadastrais e vínculo no curso)	17 a 19 de dezembro de 2019	Departamento de Registro e Controle Acadêmico
Resultado da análise de aproveitamento de estudos	30 de dezembro de 2019	Coordenação do curso
Matrícula nas disciplinas com o Coordenador do Curso	A definir pela Coordenação	Coordenação do Curso
Início das Aulas	De acordo com o calendário acadêmico de 2020	A definir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

**PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PRIMEIRO SEMESTRE – 2020**

Nome completo do Candidato:

Curso Pretendido:

Justificativa e Fundamentação do recurso:

Data ____/____/____

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este presente instrumento de **PROCURAÇÃO**, eu, _____

_____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____, no estado de _____, nomeio e constituo _____ como _____ meu(minha) _____ procurador(a) _____, solteiro(a)/casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente _____ e _____ domiciliado(a) na _____, na cidade de _____ no estado de _____, a quem confiro poderes especiais junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, situada na Av. Getúlio Guaritá nº 159, Uberaba – MG, para fins de efetuar matrícula no Curso _____, podendo o(a) **PROCURADOR(A)** passar recibo, assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado de **PROCURAÇÃO**.

Assinatura

(Reconhecer firma da assinatura em cartório)

Em caso de matrícula por procuração, as cópias dos documentos pessoais (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor e Documento Militar) que não puderem estar acompanhadas dos originais, deverão estar autenticados em cartório. As cópias do histórico do ensino médio, devem estar autenticadas em cartório e o procurador também deve apresentar o original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

ANEXO V – CONTATO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Curso	E-mail	Telefone
Agronomia (<i>Campus</i> Iturama)	coord.agronomia.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2522
Biomedicina	biomedicina@uftm.edu.br	(34) 3700-6921
Ciências Biológicas (Sede Uberaba)	cienciasbiologicas@uftm.edu.br	(34) 3331-3143
Ciências Biológicas (<i>Campus</i> Iturama)	coord.ccb.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2512/2522
Educação Física	educacaofisica@uftm.edu.br	(34) 3700-6931
Enfermagem	enfermagem@uftm.edu.br	(34) 3700-6461
Engenharia Ambiental	engenhariaambiental@uftm.edu.br	(34) 3331-3021
Engenharia Elétrica	engenhariaeletrica@uftm.edu.br	(34) 3331-3014
Física	fisica@uftm.edu.br	(34) 3331-3145
Fisioterapia	fisioterapia@uftm.edu.br	(34) 3700-6644
Geografia	geografia@uftm.edu.br	(34) 3700-6940
História	historia@uftm.edu.br	(34) 3700-6938
Letras Português – Espanhol	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6936
Letras Português – Inglês	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6936
Licenc. em Educação do Campo	secretarialecampo@gmail.com	(34)3700-3131
Matemática	matematica@uftm.edu.br	(34) 3331-3147
Nutrição	nutricao@uftm.edu.br	(34) 3700-6920
Química (Sede Uberaba)	quimica@uftm.edu.br	(34) 3318-5940
Química (<i>Campus</i> Iturama)	coord.quimica.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2513
Serviço Social	servicosocial@uftm.edu.br	(34) 3700 6949
Terapia Ocupacional	terapiaocupacional@uftm.edu.br	(34) 3700-6968



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

ANEXO VI – TABELA DE CURSOS AFINS

CURSO PRETENDIDO	CURSOS ACEITOS PARA BONIFICAÇÃO
Biomedicina	Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional, Gestão em Serviços de Saúde.
Ciências Biológicas	Agronomia, Biofísica, Biologia Geral, Biologia Marinha, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Botânica, Ecologia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Farmácia, Farmacologia, Fisiologia, Fisioterapia, Genética, Imunologia, Medicina, Medicina Veterinária, Microbiologia, Morfologia, Nutrição, Oceanografia, Odontologia, Parasitologia, Química, Terapia Ocupacional, Zoologia, Zootecnia.
Educação Física	Biomedicina, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Enfermagem	Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Engenharias: Ambiental Elétrica	Todos os cursos de Engenharia.
Física	Astrofísica, Astronomia, Ciência da Computação, Engenharia (quaisquer modalidades), Física – Bacharelado, Física de Materiais, Física Médica, Geociências, Licenciatura em Educação do Campo, Matemática – Bacharelado e Licenciatura, Oceanografia, Química – Bacharelado e Licenciatura, Probabilidade e Estatística.
Fisioterapia	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Geografia	Qualquer licenciatura, Antropologia, Arqueologia, Bacharelado em Geografia, Ciência Política, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Teologia.
História	Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social, Sociologia, Teologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 12/2019/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 22 de outubro de 2019.

Letras - Português/Espanhol e Letras - Português/Inglês	Artes, Comunicação Social (Jornalismo), Direito, Letras – Bacharelado, Letras – qualquer habilitação, Linguística, Normal Superior, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Secretariado Executivo.
Licenciatura em Educação do Campo	Licenciatura em Educação do Campo
Matemática	Qualquer licenciatura, Administração de Empresas, Astronomia, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Engenharias, Estatística, Física, Geociências, Licenciatura em Computação, Oceanografia, Probabilidade e Estatística, Química, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Comercial.
Química	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Astronomia, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Física, Geociências, Licenciatura em Educação do Campo, Matemática, Oceanografia, Probabilidade e Estatística, Química Industrial.
Serviço Social	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Informação, Ciências Políticas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Demografia, Desenho Industrial, Direito, Economia, Economia Doméstica, Geografia, História, Museologia, Planejamento Urbano e Regional, Psicologia, Relações Internacionais, Turismo.
Terapia Ocupacional	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social.

*Cursos que não constarem na tabela serão avaliados conforme as áreas de Conhecimentos definidos pelo CNPQ.